



LEI MUNICIPAL N.º 1.481/2021, 08 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementares e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de créditos suplementares por auxílios e convênios no valor de **R\$ 11.160,00**:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
01 –SECRETARIA DA AGRICULTURA		
1049 AQUISIÇÃO VEICULO/MAQUINAS/EQUIP/IMPLEM		
449052000000 – Material Permanente	R\$	11.160,00
Total	R\$	11.160,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta Reais), servirá de recurso a liberação de repasse financeiro proveniente da Portaria 3144, de 15 de Dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
08 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Gustavo Calgarotto
Secretário Municipal de Administração.